



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Os Vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Resolução que promove alterações no bojo do art. 2º da Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, que criou na Câmara de Vereadores de Franca, a Escola do Legislativo (ELEFRAN), e dá outras providências.

Há, no mundo moderno, tendência das Escolas de Governo, em todas as esferas de Poder (níveis federal/estadual e municipal) em inserirem, no bojo de seus objetivos, ações de educação ambiental, mormente à conscientização da população sobre as causas e os impactos decorrentes da mudança climática e também sobre educação ambiental.

Isto deve ser uma preocupação de todos e dever de todos.

A **Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999**, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências aponta que como parte do processo educativo mais amplo, **todos têm direito à educação ambiental**, incumbindo, no bojo do art. 3º:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, **promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na**



conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

(...)

IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V - às empresas, entidades de classe, **instituições públicas** e privadas, **promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;**

Não é só.

A Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a **Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências**, diz âmbito do inciso XII do art. 5º (São diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima):

a promoção da disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima.

A Lei Estadual nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC diz âmbito do inciso VI do art. 5º (São diretrizes da Política Estadual sobre Mudança do Clima):



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



VI - promover a educação ambiental e a conscientização social sobre as mudanças climáticas globais, informar amplamente as observações desse fenômeno, os métodos de quantificação das emissões, inventários, cenários de emissões e impactos ambientais, identificação de vulnerabilidades, medidas de adaptação, ações de prevenção e opções para construir um modelo de desenvolvimento sustentável.

Pensando nessas tendências, é que apresentamos a presente propositura com o escopo em atualizar os objetivos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, com outros diplomas legais de outras Escolas de Governo do país.

Enfatizamos que no dia 29/11/2023 as 14:00h na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, ocorrerá o 3º Encontro da Rede de Escolas do Legislativo do Interior Paulista aonde haverá a realização da COP 01 REGIONAL - Conferência de Mudanças Climáticas da Macrorregião de Ribeirão Preto, com a temática **"Contribuições das Câmaras Municipais no enfrentamento do aquecimento global"**, evento com a participação da Presidência desta Casa de Leis e representante da Escola do Legislativo, juntamente com as Câmaras Municipais/Escolas do Legislativo de Ribeirão Preto, Mococa, São José do Rio Pardo, Araras, Araraquara, Monte alto, Pradópolis e Jaboticabal.

Deve haver uma enorme aproximação da comunidade com o Legislativo, por intermédio das Escolas do Legislativo, que também deve proporcionar ou oportunizar meios para que debates públicos que dizem respeito a efeito estufa, "ondas de calor" e mudanças climáticas sejam realizados nas Casas de Leis.

Neste sentido, contamos com o apoio e colaboração dos nobres pares para apreciação da seguinte propositura:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023.

Acrescenta dispositivo contidos no art. 2º da Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, que criou na Câmara Municipal de Franca a Escola do Legislativo (ELEFRAN), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Acresce-se o inciso XXVII ao art. 2º da Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 2º

“XXVII - promover, com a participação e colaboração da sociedade civil organizada, a realização de ações de educação ambiental, em linguagem acessível e compatível com diferentes públicos, com o fim de conscientizar a população sobre a construção de atitudes adequadas para o bem comum, incentivar o estudo, a pesquisa e a implantação de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais, bem como conscientizando sobre as causas e os impactos decorrentes da mudança do clima, enfocando os seguintes aspectos: **(NR)**

I - causas e impactos da mudança do clima; **(NR)**

II - vulnerabilidades do Município e de sua população; **(NR)**

III - medidas de mitigação do efeito estufa; **(NR)**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



IV - mercado de carbono". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 16 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Antônio Donizete Mercúrio

Vereador

Daniel Bassi

Vereador

Carlos Cesar Buci

Vereador

Marcelo Tidy

Vereador